

EDITAL CCS Nº 321/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR(A) DO 1º GRAU QUE ATUAM NO JUÍZO CÍVEL OU COMARCA DE VARA ÚNICA.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**DECISÕES CÍVEIS E ASPECTOS PRÁTICOS DO PODER JUDICIÁRIO**”, disciplina **Direito Processual Civil**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Decisões Cíveis e Aspectos Práticos do Poder Judiciário”.

1.2 Docente: Professor Helestron Silva da Costa, Juiz de Direito em Alagoas, Mestrando em Direito Empresarial Pela Uninove, Especialista em Direito Tributário Pela Unisul, Graduado *Em Introduction To Law E Legal Debates Pela Harvard Law School*.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula no total, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 140 (cento e quarenta) vagas totais, sendo **70 (setenta) vagas para a Turma I, em Arapiraca e 70 (setenta) vagas para a Turma II, em Maceió.**

1.6 Datas do Curso: 24/09/2026 (quinta-feira) - Turma I, em Arapiraca e 25/09/2026 (sexta-feira) - Turma II, em Maceió.

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **08/09/2026 a 21/09/2026.**

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Assessor do 1º grau que estejam em efetivo exercício no Juízo Cível ou Comarca de Vara Única**, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Aprimorar as técnicas de análise de casos e elaboração de sentenças cíveis.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Parte Inicial	Análise Pragmática de Casos
Prática 1	Identificação de Pontos Controvertidos
Prática 2	Construção da Sentença, Ordem de Enfrentamento, Aplicação de Índices de Correção Monetária e Juros.
Prática 3	Aplicação de IA com foco em Aprimoramento e Aumento de Produtividade

4.3 Metodologia de Ensino: Apresentação teórica inicial e abordagem prática para todo conteúdo.

4.4 Bibliografia:

4.4.1. BUENO, Cássio Scarpinella. Teoria geral da sentença civil. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2023.

4.4.2. MORENO, Juliana Garcia. Sentença cível: prática para o exame da magistratura e MP. 6. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Editora Método, 2022.

4.4.3. CAMBI, Eduardo; CUNHA, Rogério de Vidal (coord.). Sentença cível comentada: teoria e prática. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2023.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação em sala de aula e elaboração de minuta.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Técnicas de análise eficiente de processos cíveis e produção otimizada de sentenças.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas,

conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL